



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DO EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 004/2026

Câmara Municipal de Nova Olinda  
PROTOCOLO GERAL  
Recebido em 04/02/2026

Sabrina Talon

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei de Abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento de 2026 do Município de Nova Olinda/CE, tem por finalidade a inclusão de elemento de despesa de forma a atender às necessidades contábeis das secretarias de Administração, Assistência Social e Serviços Públicos.

Acrescente ainda, que tal Projeto de Lei ora apresentado, vem aprimorar a contabilização dos recursos de tais secretarias, possibilitando assim, uma correta execução orçamentária e posterior demonstração contábil junto aos órgãos de fiscalização interna e externa, podendo assim realizar um melhor atendimento à população de nosso município.

Por outro lado, atende as prerrogativas deste Poder Legislativo no desempenho de suas atividades de acompanhamento e, principalmente, de fiscalização dos atos e fatos da administração municipal de Nova Olinda, como legítimos representantes do Povo, que são, os integrantes desta Câmara Municipal.

Ressalte-se nesta oportunidade, que as modificações que ora propomos são, indiscutivelmente, de interesse coletivo e estão devidamente amparadas pela Legislação vigente.

Assim sendo e, na certeza de contarmos com o valiosíssimo apoio dos demais Pares deste Poder Legislativo Municipal, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

**PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES:03753586331  
Assinado digitalmente por LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES:  
03753586331  
Data: 2026-02-04 10:57:29

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**

*Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 004/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL ao vigente orçamento de 2026 do Município de Nova Olinda/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL ao vigente orçamento, no valor de R\$ 700.000,00(setecentos mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme especificações abaixo:

**03.03 – Secretaria Municipal de Administração**

**04.122.0037-2.005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.**

<i>ELEMENTO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO / FONTE DE RECURSO</i>	<i>VALOR R\$</i>
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais / 1500000000	200.000,00
	<b>TOTAL</b> .....	<b>200.000,00</b>

**08.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**08.122.0037-2.025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

<i>ELEMENTO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO / FONTE DE RECURSO</i>	<i>VALOR R\$</i>
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais / 1662000000	150.000,00
	<b>TOTAL</b> .....	<b>150.000,00</b>

**09.09 – Secretaria de Serviços Públicos.**

**04.122.0037-2.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos.**

<i>ELEMENTO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO / FONTE DE RECURSO</i>	<i>VALOR R\$</i>
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais / 1500000000	350.000,00
	<b>TOTAL</b> .....	<b>350.000,00</b>

**Art. 2º** Os Créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de decreto do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos aquelas preconizadas no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme as especificações abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE  
GABINETE DO PREFEITO

**03.03 – Secretaria Municipal de Administração**

**04.122.0037-2.005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.**

<b>ELEMENTO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO / FONTE DE RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais / 1500000000	200.000,00
	<b>TOTAL:::.....</b>	<b>200.000,00</b>

**08.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**08.122.0037-2.025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

<b>ELEMENTO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO / FONTE DE RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais / 1662000000	130.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica / 1662000000	20.000,00
	<b>TOTAL:::.....</b>	<b>150.000,00</b>

**09.09 – Secretaria de Serviços Públicos.**

**04.122.0037-2.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos.**

<b>ELEMENTO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO / FONTE DE RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais / 1500000000	350.000,00
	<b>TOTAL:::.....</b>	<b>350.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-Ce., 04 de fevereiro de 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES: 03753586331  
Assinado digitalmente por LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES: 03753586331  
Data: 2026-02-04 10:57:17

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**  
*Prefeito Municipal*